DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:030E7C92DCFFDB9F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PMMA/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMMA/PI.
RUA MARIANO MENDES Nº 33 – CENTRO – CEP: 64.130.000
CNPJ: 06.553.614/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025/PMMA/PI.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025 – PMMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000.320/2025 – PMMA/PI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa judicial e acompanhamento do fato gerador, lançamento, hipótese de incidência e retenções dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, tendo como sujeito passivo o Município de Miguel Alves (PI).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PMMA/PI
CNPJ: 06.553.614/0001-87.
CONTRATADO: ADRIANO DOS SANTOS CHAGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME.
CNPJ: 41.172.601/0001-69
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, e, c/c §3° da Lei n° 14.133/21.
Valor Mensal: R$ 12.500,00 (Doze mil e Quinhentos Reais)
Valor Global: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários: FPM, ICMS Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2040.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Projeto Atividade: 2040; Fonte: 500.
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 03/02/2026 - 12 (doze) meses.
Data Assinatura: 03/02/2025.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Alves: Francisco Antônio Rebelo Paiva. Contratado: Adriano dos Santos Chagas Sociedade Individual de Advocacia – ME: Adriano dos Santos Chagas.
Miguel Alves (PI), 03 de fevereiro de 2025.
Publique-se.
Francisco Antônio Rebelo de Paiva
Prefeito Municipal/PMMA/PI.

Id:125278BEE1EDD9B7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PMMA/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMMA/PI.
RUA MARIANO MENDES Nº 33 – CENTRO – CEP: 64.130.000
CNPJ: 06.553.614/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025/PMMA/PI.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2025 – PMMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000.385/2025 – PMMA/PI.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Ambiental e Tributária à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Miguel Alves.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PMMA/PI
CNPJ: 06.553.614/0001-87.
CONTRATADO: RODRIGO CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ: 35.764.078/0001 - 67
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, e, c/c §3° da Lei n° 14.133/21.
Valor Mensal: R$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais)
Valor Global: R$ 234.000,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais).
FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários: FPM, ICMS Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2040.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Projeto Atividade: 2040; Fonte: 500.
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 03/02/2026 - 12 (doze) meses.
Data Assinatura: 03/02/2025.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Alves: Francisco Antônio Rebelo Paiva. Contratado: Rodrigo Castelo Branco Sociedade Individual de Advocacia: Rodrigo Castelo Branco Carvalho de Sousa.
Miguel Alves (PI), 03 de fevereiro de 2025.
Publique-se.
Francisco Antônio Rebelo de Paiva
Prefeito Municipal/PMMA/PI.

Id:167C4927FA8BDBA2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PMMA/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMMA/PI.
RUA MARIANO MENDES Nº 33 – CENTRO – CEP: 64.130.000
CNPJ: 06.553.614/0001-87

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025/PMMA/PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.0320/2025/PMMA/PI

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÈCNICO/JURÍDICO, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso III, e, c/c §3° da Lei Federal n° 14.133/21, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços e suas expertises, CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial aos dispostos no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo administrativo nº 00.0320/2025/PMMA/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão de Contratação – CC/PMMA/PI/Parecer da Procuradoria Jurídica conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa judicial e acompanhamento do fato gerador, lançamento, hipótese de incidência e retenções dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, tendo como sujeito passivo o Município de Miguel Alves (PI).

FAVORECIDO: ADRIANO DOS SANTOS CHAGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME.
CNPJ: 41.172.601/0001-69.
Prazo de Execução e Vigência 12 (Doze) Meses.
Valor Mensal: R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais)
Valor Global: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso III, e, c/c §3° da Lei Federal n° 14.133/21.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 011/2025/PMMA/PI.
Fonte de Recursos: FPM, ICMS. Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2040.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Projeto Atividade: 2040; Fonte: 500.

Ficando por este termo autorizado a formalização do contrato, determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo Art. 72, parágrafo único da Lei Federal n° 14.133/21, para que fique à disposição do público em sitio eletrônico oficial e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

Francisco Antônio Rebelo de Paiva
Prefeito Municipal/PMMA/PI.

Id:01AB371A7F75D9BA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PMMA/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMMA/PI.
RUA MARIANO MENDES Nº 33 – CENTRO – CEP: 64.130.000
CNPJ: 06.553.614/0001-87

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025/PMMA/PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.0385/2025/PMMA/PI

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÈCNICO/JURÍDICO, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso III, e, c/c §3° da Lei Federal n° 14.133/21, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços e suas expertises, CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial aos dispostos no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo administrativo nº 00.0385/2025/PMMA/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão de Contratação – CC/PMMA/PI/Parecer da Procuradoria Jurídica conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Ambiental e Tributária à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Miguel Alves.

FAVORECIDO: RODRIGO CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ: 35.764.078/0001 - 67.
Prazo de Execução e Vigência 12 (Doze) Meses.
Valor Mensal: R$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais)
Valor Global: R$ 234.000,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso III, e, c/c §3° da Lei Federal n° 14.133/21.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 012/2025/PMMA/PI.
Fonte de Recursos: FPM, ICMS. Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2040.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Projeto Atividade: 2040; Fonte: 500.

Ficando por este termo autorizado a formalização do contrato, determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo Art. 72, parágrafo único da Lei Federal n° 14.133/21, para que fique à disposição do público em sitio eletrônico oficial e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

Francisco Antônio Rebelo de Paiva
Prefeito Municipal/PMMA/PI.